

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL</b>			
Nº 037/2014			
<b>OBJETO: Fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta.</b>			
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2015</b>			
<b>HORÁRIO: 09:30 HORAS</b>			
<b>Processo nº 020/2537/2014</b>			
Razão Social: _____			
CNPJ nº _____			
Endereço: _____			
E-mail: _____			
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____			
Pessoa para contato: _____			
Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: _____, ____ de _____ de 2015.			
_____			
<b>Assinatura</b>			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613-2456 ou e-mail: [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2537/2014**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2015.**  
**HORÁRIO: 09:30 horas.**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 937 / 5º andar – Centro – Niterói - RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, na forma do disposto no processo administrativo n.º 020/2537/2014, fará realizar, no dia 20 de fevereiro de 2015, às 09:30 horas, no Auditório do Centro Administrativo Municipal à Rua Visconde de Sepetiba, nº 937/9º andar – Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, pela Portaria nº 094/2014 de 02/04/2014 publicada em 17/04/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e as condições estabelecidas neste Edital.

São órgãos ou entidades participantes desse Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias da Administração Direta.

**1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**1.1** As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.2** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 937/5º andar – Centro – Niterói – RJ (Sala de Licitações).

**1.3** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 937/5º andar – Centro – Niterói - RJ, de 09:00 horas até as 17:00 horas; ou através do e-mail [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br).

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**1.3.1** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

**1.4** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 937 / 5º andar – Centro – Niterói - RJ, de 09:00 horas até as 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º (21) 2613.2456 ou e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

**1.5** Caberá ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, auxiliada pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

## **2 DO OBJETO**

**2.1** A presente licitação tem por objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para o Fornecimento de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

**2.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 6º do Decreto 10.0005/06.

## **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

**3.2** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

**3.3** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

**3.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

### 4 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

**4.1** O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 3.120.539,50 (três milhões cento e vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme os valores constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**4.2** O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

### 5 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**5.1** A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

**5.2** Declarada à abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### 6 DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**6.1** As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

**6.2** No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

**6.2.1** Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

**6.2.2** Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo **Anexo II**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

**6.3** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

**6.4** No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

**6.5** Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

**6.6** Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

**6.7** As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

**6.8** Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

**6.9** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**7.1** Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **Anexo III**, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

**7.2** Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do **Anexo IV**, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

**7.3** Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

**7.4** Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

**7.5** Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

**7.6** No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 8 DOS ENVELOPES

**8.1** A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 9 DA PROPOSTA DE PREÇO

**9.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do **Anexo V** – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

**9.2** A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referencia a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referencia do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- d) O oferecimento pelo licitante do lote ou item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no lote, ou do próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes que compõem o objeto deste Edital
- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia do Objeto, deste Edital.
- h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

**9.3** No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

**9.4** Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

**9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**9.6** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**10.1** O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de MENOR PREÇO POR LOTE, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote, consoante as especificações do Anexo XX – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

**10.2** Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

**10.3** Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**10.4** O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

**10.5** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**10.6** Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

**10.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**10.8** O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

**10.9** O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**10.10** Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

**10.11** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.12** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

**10.13** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

**10.14** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**10.15** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**10.16** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### **11 DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

**11.2** O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**anexo VI**), da Declaração de Idoneidade (**anexo VII**), modelo de declaração de superveniência (**anexo VIII**) e declaração de optante do simples (**anexo IX**), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

### **12 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.1.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### 12.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**12.2.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**12.2.2** Os licitantes que não possuem qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

**12.2.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

### 12.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**12.3.1** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

### 12.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação do cumprimento da Lei Municipal nº 4.499/2007, que veda a aquisição de papel em cujo processo de fabricação tenha sido utilizado cloro molecular, através de certidão ou atestado expedido por técnico competente para os itens 21, 22 e 23 do Lote 3.
- b) Quando o fornecedor for revendedor ou distribuidor, deverá apresentar comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA do fabricante do produto, ou prova de que o mesmo não está obrigado a se cadastrar. Para os itens 21, 22 e 23 do Lote 3.
- c) Apresentar Certificado CERFLOR para os itens 21, 22 e 23 do Lote 3.
- d) Certificação ISSO 9001/14001 para os itens 21, 22 e 23 do Lote 3.
- e) Selo do INMETRO para os itens 21, 22 e 23 do Lote 3.

### 12.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

12.5.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo VI**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término do certame apresentar as amostras dos materiais abaixo discriminados ao Departamento de Material e Patrimônio, cabendo a estes a sua aprovação e sua aceitação, com a emissão de relatório para a Comissão de Licitação no prazo de 02 (dois) dias úteis. No caso de não aceitação e reprovação, será convidada a segunda colocada no certame e assim sucessivamente.

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>MATERIAIS PARA APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO</b>		
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	04	MARCADOR DE PÁGINA TRANSPARENTE COM 05 CORES SORTIDAS BT 150 FL (POP-UP) FLAGS).
1	11	CLASSIFICADOR C/ FERRAGENS EM CARTOLINA DE 330 G/M2, CINZA.
2	01	DISCO LASER PRATEADO REGRAVÁVEL PARA CD+RW 640 MB.
2	04	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, MARCA EPSON, LX 300.
3	01	POST-IT POP-UP E BANDEIRAS DISPENSER DO KIT
3	12	ETIQUETYA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA CÓD. 6183.
3	21	PAPEL PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, FOTOCOPIADORA E FAX PLANO, PAPEL BRANCO, ALCALINO, MULTIUSO, PERMITE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, FORMATO A-3, 297x420MM, COR BRANCA, ALCALINO, 75G/M2, ALVURA MÍNIMA 97%, EMBALAGEM PAPEL + BOPP, RESISTENTE A RASGO INDICADA PARA PROTEÇÃO DO PAPEL CONTRA UMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO CEFLOR, ISSO 9001/14001 E INMETRO.
3	22	PAPEL PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, FOTOCOPIADORA E FAX PLANO, PAPEL BRANCO, ALCALINO, MULTIUSO, PERMITE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, FORMATO A-4, 210x297MM, COR BRANCA, ALCALINO, 75G/M2, ALVURA MÍNIMA 97%, EMBALAGEM PAPEL + BOPP, RESISTENTE A RASGO INDICADA PARA PROTEÇÃO DO PAPEL CONTRA UMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO CEFLOR, ISSO 9001/14001 E INMETRO.
3	23	PAPEL PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER, FOTOCOPIADORA E FAX PLANO, PAPEL BRANCO, ALCALINO, MULTIUSO, PERMITE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, FORMATO OF-II, 216x330MM, COR BRANCA, ALCALINO, 75G/M2, ALVURA MÍNIMA 97%, EMBALAGEM PAPEL + BOPP, RESISTENTE A RASGO INDICADA PARA PROTEÇÃO DO PAPEL CONTRA UMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO CEFLOR, ISSO 9001/14001 E INMETRO.
3	34	PAPEL NÃO COPIÁVEL, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO ANTI-FALSIFICAÇÃO QUE GARANTE A ORIGINALIDADE DO DOCUMENTO COM IMPRESSÃO PRÓPRIA PARA IMPEDIR SUA REPRODUÇÃO EM FOTO COPIADORA E SCANNERS, POR MEIO DA IMPRESSÃO DE UMA IMAGEM LATENTE, PRODUZIDA POR MICRO COMPONENTES NA SUPERFÍCIE DO PAPEL, SIMULTANEAMENTE A IMPRESSÃO DE UM FUNDO NO ESPAÇO EM BRANCO OU COLORIDO AO REDOR DESTA IMAGEM, UTILIZANDO MICROS COMPONENTES DISTINTOS DOS ANTERIORES E SOBREPOR A IMPRESSÃO DE PADRÕES PRÉ-DEFINIDOS UTILIZANDO TINTA INVISÍVEL CLARA QUE NÃO É REPRODUZIDA EM CÓPIAS. DEVERÁ SER APLICADO EM TODA A EXTENSÃO DO PAPEL E O DETECTOR DE ANTI-FALSIFICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TERMO "CÓPIA", TAMANHO A4, GRAMATURA

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		81.4g/m2, RESMA COM 500 FOLHAS.
<b>4</b>	<b>10</b>	LIVRO ATA CAPA PRETA, FORMATO OFÍCIO, PAUTADO, COM 100 FOLHAS.
<b>4</b>	<b>11</b>	LIVRO ATA CAPA PRETA, FORMATO OFÍCIO, PAUTADO, COM 200 FOLHAS.
<b>5</b>	<b>3</b>	PAPEL BOBINADO PARA FAC-SIMILE, MEDINDO 216MM x 30M.
<b>5</b>	<b>14</b>	ROLETE PARA CALCULADORA SUMMA 13 PLUS.
<b>5</b>	<b>19</b>	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA PRETA, FORMATO ½ OFÍCIO, COM 100 FOLHAS.
<b>6</b>	<b>6</b>	PASTA SUSPensa OFÍCIO.

#### 12.6 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

**12.6.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**12.6.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.6.3** As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

**12.6.4** As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

**12.6.5** O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

#### 13 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**13.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**13.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.3** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
<b>020/2537/2014</b>	<b>06/08/2014</b>		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.4** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

**13.5** Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

**13.6** Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

#### **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**14.1** Uma vez homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**14.2** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente ao(s) licitante(s) vencedor(es), dentro do prazo de validade da sua proposta.

**14.3** Após a convocação mencionada no item anterior, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

**14.4** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da(s) licitante(s).

**14.5** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**14.6** Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/00, propor a assinatura da Ata nos termos da proposta vencedora.

**14.7** Caso o segundo colocado não aceite firmar a Ata nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste e das subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

**14.8** O licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**14.9** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 15 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**15.1** Ao preço do 1º colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura de Niterói e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços
- c) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**15.2** - Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**15.3** - O Órgão Gerenciador realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação e verificar adequação dos valores registrados em Ata. Na hipótese de o valor registrado se mostrar superior ao de mercado, aplicar-se-á o disposto nos subitens 16.2 e 16.3.

### 16 DA REVISÃO DOS PREÇOS

**16.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**16.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**16.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**16.6** Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial.

### 17 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**17.1** – O prazo de validade de Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial, computadas neste período eventuais prorrogações.

**17.2** – Os contratos resultados do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**17.3** – É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, parágrafo 4º da Lei 8666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 meses, na forma do subitem 17.1.

### 18 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**18.1** A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal nº 10.005/06 e na Lei nº 8.666/1993.

**18.2** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrados, obedecida a ordem de classificação.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**18.3** Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, Comissão Permanente de Licitação desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

**19.2** Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

**19.3** Exercer a fiscalização do contrato;

**19.4** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na ata de registro de preço.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**20.1** Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

**20.2** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

**20.3** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

**20.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

**20.5** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 21 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

**21.1** O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

**21.2** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**21.3** Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

**21.4** Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

**21.5** O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

### 22 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**22.1** O prazo de entrega dos lotes descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 07 (sete) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

**22.2** Os lotes desta licitação deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – Rua Rio Branco, nº 02 – Centro – Niterói - RJ, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 09:00 horas e 15:00 horas.

**22.3** É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via pelo número (21) 2719.2647.

**22.4** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

**22.5** As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

**22.6** O recebimento do objeto será realizado pelo ALMOXARIFADO CENTRAL de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos lotes na Sede da Prefeitura.
- b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

## 23 INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

**23.1** Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

**23.2** Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

**23.3** Após a Inspeção de Recebimento, o DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

**23.4** Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

**23.5** Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

**23.6** Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

**23.7** O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

**23.8** Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

**23.9** Após decorrido o prazo de avaliação, o Almojarifado Central emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
<b>020/2537/2014</b>	<b>06/08/2014</b>		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**23.10** Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

**23.11** O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

## **24 DO PAGAMENTO**

**24.1** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100.

PROGRAMA DE TRABALHO: 004.122.0001.2152.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.3000.

**24.1.1** As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**24.2** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

**24.2.1** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**24.3** As notas fiscais / faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o MUNICÍPIO – PREFEITURA DE NITERÓI, acompanhadas de comprovante de recebimento de FGTS e INSS. Nenhum pagamento isentará à licitante vencedora das responsabilidades assumidas, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

**24.4** A licitante vencedora deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) "NITFISCAL" para emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio. Para acesso ao Sistema WebISSr, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.webiss.com.br/rjniteroi, devendo constar na Nota Fiscal o mesmo CNPJ da Proposta de Preço, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

**24.5** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**24.6** A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/10º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403.

**24.7** No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**24.8** Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**24.9** Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

**24.10** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da LICITANTE VENCEDORA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**24.11** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à LICITANTE VENCEDORA incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

## **25 DA GARANTIA CONTRATUAL**

**25.1** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 1% (um por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**25.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**25.3** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

**25.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**25.5** O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

## **26 DOS RECURSOS**

### **26.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**26.1.1** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

**26.1.2** O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**26.1.3** Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **26.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA**

**26.2.1** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

**26.2.2** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**26.2.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**26.2.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**26.2.5** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**26.2.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 27 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**27.1** A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

**27.2** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

**27.3** A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**27.4** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**27.5** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

**27.6** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**27.7** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

**27.8** A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**27.9** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**27.10** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

### **28 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**28.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**28.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**28.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1** É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

**29.2** É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**29.3** Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**29.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
<b>020/2537/2014</b>	<b>06/08/2014</b>		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**29.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**29.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**29.8** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**29.9** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**29.10** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

**29.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

**29.12** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

**29.13** As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**29.14** Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V - Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo IX - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada.

**29.15** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

**29.16** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**29.17** O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 21 de outubro de 2014.

---

**Moacir Linhares Soutinho da Cruz**  
**Secretário Municipal de Administração**

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS**

**1 - OBJETO**

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A SOLICITAÇÃO SE FAZ PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.  
CABE ESCLARECER QUE A DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO É RESPONSÁVEL EM PROVER, DISTRIBUIR E CONTROLAR TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME DETERMINADO NO DECRETO Nº 6366/1992 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMO ORGÃO GERENCIADOR, ATRAVÉS DO DECRETO 10022/2006.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Unid	Código	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
<b><u>LOTE 1</u></b>							
01.	Und	07610003	Almofada para carimbo nº 02 cor azul.	120	250	4,18	1.045,00
02.	Und	07610060	Almofada para carimbo de borracha, preta.	120	250	4,18	1.045,00
03.	Und	07610004	Almofada para carimbo de borracha, vermelha.	120	250	4,18	1.045,00
04.	Kit	07650329	MARCADOR DE PÁGINA TRANSPARENT E COM 05	120	250	25,01	6.252,50

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			CORES SORTIDA BT 150 FL (POP-UP FLAGS).				
05.	Und	07610008	Apontador plástico, com um furo comum.	500	1500	0,36	540,00
06.	RI	01525001	Barbante com 08 fios, rolo com 250 g.	500	1000	11,71	11.710,00
07.	Und	07650004	Bloco rascunho em bloco, pautado med. 210x297mm, bloco com 100 folhas.	1.000	2000	4,95	9.900,00
08.	Und	07650002	Bloco rascunho pautado, 148x210 mm, bloco com 100 folhas.	1.000	2000	3,23	6.460,00
09.	Und	07610010	Borracha para lápis, com duas pontas.	500	1500	0,83	1.245,00
10.	Und	00250012	Caixa Box em plástico 360 x 140 x 250 mm	1.500	1.000	5,11	5.110,00
11.	Und	07650060	Classificador c/ ferragens em cartolina de 330 g/m2, cinza.	300	1.000	4,82	4.820,00
12.	Cx	07610301	Clips niquelado nº 03 cx. c/50	2.000	3000	2,45	7.350,00
13.	Cx	07610023	Clips para papel, aço niquelado, nº 02.	2.000	3000	2,35	7.050,00
14.	Cx	07610021	Clips para papel, aço niquelado, tipo comum, nº 0.	2.000	3000	2,63	7.890,00
15.	Cx	07610024	Clips para papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6.	2.000	3000	3,46	10.380,00
16.	Und	07610027	Cola bastão.	1.500	1.000	5,95	5.950,00

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

17.	Fr	07610028	Cola plástica branca, frasco com 90 g.	500	2000	1,91	3.820,00
18.	Lt	07610165	Cola Plástica de 1 Litro.	300	500	13,66	6.830,00
19.	Cx	07610109	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, cx com 72, nº 03.	500	1500	2,37	3.555,00
20.	Cx	07610322	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 02.	500	1500	2,37	3.555,00
21.	Cx	07610031	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 06.	500	1000	3,85	3.850,00
22.	Cx	07610032	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 08.	500	1000	4,68	4.680,00
23.	Cx	07610323	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 10.	500	1000	5,47	5.470,00
24.	Cx	07610043	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 14.	500	1000	9,63	9.630,00
<b>TOTAL LOTE 1</b>						<b>129,34</b>	<b>129.182,50</b>
<b><u>LOTE 2</u></b>							
01.	Und	04520060	Disco laser prateado regravável para CD+RW 640 Mb.	1.500	2000	5,35	10.700,00
02.	Und	04520068	Disco para gravação (CD+R) mídia diamante 700mb.	1.500	4000	1,71	6.840,00
03.	Und	04550224	DVD mídia gravável 4.7 gb,	1.000	4000	2,38	9.520,00

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			120mim 8x.				
04.	Und	04550020	Fita para impressora matricial, marca Epson, LX 300	50	500	31,47	15.735,00
05.	Pc	07650201	Divisórias para registrador tamanho ofício em plástico.	200	1000	12,20	12.200,00
06.	Pc	07650135	Envelope correspondência branco 115 X162, PCT c/10	1.200	3000	0,79	2.370,00
07.	Pc	07650036	Envelope correspondência, branco, 230x110.	1.200	6000	1,03	6.180,00
08.	Pc	07610561	Etiqueta Auto Adesiva "URGENTE", pacote com 200 etiquetas.	500	1000	8,57	8.570,00
09.	Und	07610086	Extrator para grampos. corpo de aço cromado, tipo espátula.	200	4000	3,25	13.000,00
10.	Und	07610153	Faca Olfa, tamanho: Grande	200	2000	3,73	7.460,00
11.	Rl	07610040	Fita adesiva incolor, larg.19mm x 33m.	1.200	3000	2,53	7.590,00
12.	Und	07610037	Fita p/ máquina de escrever eletrônica cód. 1337761.	50	100	52,77	5.277,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>						<b>125,78</b>	<b>105.442,00</b>
<b>LOTE 3</b>							
01.	Es	07610560	POST-IT POP-UP BANDEIRAS	300	500	51,14	25.570,00

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			DISPENSER DO KIT				
02.	Und	00250004	Caixa em papelão, (Caixa Box)	6.000	8.000	2,97	23.760,00
03.	Und	07610302	Caneta esferográfica azul, espessura de 1,0 mm em média, corpo sextavado.	7.000	9.000	0,99	8.910,00
04.	Und	07610303	Caneta Esferográfica preta, espessura de 1,0 mm em média, corpo sextavado.	7.000	9.000	0,99	8.910,00
05.	Und	07610304	Caneta Esferográfica vermelha, espessura de 1,0 mm em média, corpo sextavado.	1.500	2.500	0,99	2.475,00
06.	Cx	07610033	Elástico de borracha natural ou sintética, caixa 25g, nº 18.	1.200	4000	0,93	3.720,00
07.	Pc	07650124	Envelope correspondência, pardo, 180x250mm, pct com 10.	2.500	6000	1,90	11.400,00
08.	Pc	07650039	Envelope correspondência, pardo, 240x320mm, pacote com 10.	2.500	3000	2,84	8.520,00
09.	Pc	07650038	Envelope correspondência 330x440, pct. c/10.	1.200	3000	6,96	20.880,00
10.	Cx	07650202	Etiqueta auto adesiva c/14 folhas Pimaco	200	1000	91,98	91.980,00



<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			cód. 6180.				
11.	Pc	07610435	Etiqueta auto adesiva código 6288, pct c/100 unidades.	200	2000	32,57	65.140,00
12.	Cx	07650142	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA COD. 6183.	200	1000	92,03	92.030,00
13.	Cx	07650001	Etiqueta auto adesiva, para impressora laser 6182.	200	1000	92,03	92.030,00
14.	Pc	07650331	Etiqueta Gomada, branca, tarjada, pacote com 20 unid.	200	2000	6,63	13.260,00
15.	Cx	07650253	Etiqueta Modelo 6286	200	1000	32,91	32.910,00
16.	RI	07610316	Fita adesiva Opaca, papel crepon, cor de palha, medida 18 x 50.	1.000	3000	6,36	19.080,00
17.	RI	07610412	Fita corretiva 12m x 4,2mm.	1.000	3000	11,27	33.810,00
18.	Und	07610087	Grampeador grande, tipo escritório 266, metal pintado.	1.000	1000	85,14	85.140,00
19.	Und	07610057	Grampeador grande, tipo escritório, para grampos 23/10.	1.000	1000	87,04	87.040,00
20.	Cx	07650051	Formulário contínuo de etiqueta auto adesiva, med. 81x36mm, caixa com 4.000 etiquetas.	1.000	1500	125,47	188.205,00

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

21.	Re	07650276	Papel para utilização em impressora a jato de tinta e laser, fotocopiadora e fax plano, papel branco, alcalino, multiuso, permite impressão frente e verso, formato A-3, 297x420mm, cor branca, alcalino, 75g/m2, alvura mínima 97%, embalagem papel + bopp, resistente a rasgo indicada para proteção do papel contra umidade, resma com 500 folhas, certificação Ceflor, Iso 9001/14001 e Inmetro.	1.500	4.000	31,43	125.720,00
22.	Re	07650150	Papel para utilização em impressora a jato de tinta e laser, fotocopiadora e fax plano, papel branco, alcalino, multiuso, permite impressão frente e verso, formato A-4, 210x297mm, cor branca, alcalino, 75g/m2, alvura mínima 97%, embalagem papel + bopp, resistente a rasgo indicada	15.000	30.000	15,74	472.200,00

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			para proteção do papel contra umidade, resma com 500 folhas, certificação Ceflor, Iso 9001/14001 e Inmetro.				
23.	Re	07610562	Papel para utilização em impressora a jato de tinta e laser, fotocopadora e fax plano, papel branco, alcalino, multiuso, permite impressão frente e verso, formato OF-II, 216x330mm, cor branca, alcalino, 75g/m2, alvura mínima 97%, embalagem papel + bopp, resistente a rasgo indicada para proteção do papel contra umidade, resma com 500 folhas, certificação Ceflor, Iso 9001/14001 e Inmetro.	3.000	10000	17,27	172.700,00
24.	Und	07610088	Perfurador de papel, grande, metal pintado, base de plástico.	500	1000	107,38	107.380,00
25.	Und	07610124	Perfurador, tamanho médio.	300	1500	81,27	121.905,00
26.	Und	07610517	Caixa para correspondência, em poliestireno,	100	1500	52,73	79.095,00

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			dupla, dois compartimentos.				
27.	Und	07610516	Arquivo para Pasta Suspensa em poliestireno, para 06 pastas.	300	2000	94,18	188.360,00
28.	Und	07610518	Registrador Lombada Larga, Ofício, vermelho.	150	1500	25,30	37.950,00
29.	Und	07610519	Registrador Lombada Larga, Ofício em PVC na cor azul.	150	1500	25,30	37.950,00
30.	Und	07610520	Registrador Lombada Larga, Ofício em PVC na cor verde.	150	1500	25,30	37.950,00
31.	Und	07610521	Registrador Lombada Larga, Ofício em PVC na cor vermelho.	150	1500	25,30	37.950,00
32.	Und	07610522	Registrador Lombada Fina, Ofício em PVC na cor azul.	150	1500	25,30	37.950,00
33.	Und	07610523	Registrador Lombada Fina, Ofício em PVC na cor verde.	150	1500	25,30	37.950,00
34.	FI	07650330	Papel não copiável, com tecnologia de impressão anti-falsificação que garante a originalidade do documento com impressão própria para impedir sua reprodução em foto copiadora e scanners, por meio da	500	1.000	2,88	2.880,00

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			<p>impressão de uma imagem latente, produzida por micro componentes na superfície do papel, simultaneamente a impressão de um fundo no espaço em branco ou colorido ao redor desta imagem, utilizando micros componentes distintos dos anteriores e sobrepor a impressão de padrões pré-definidos utilizando tinta invisível clara que não é reproduzida em cópias. Deverá ser aplicado em toda a extensão do papel e o detector de anti-falsificação deverá conter o seguinte termo "cópia", tamanho A4, gramatura 81.4g/m2, resma com 500 folhas.</p>					
<b>TOTAL</b>							<b>1.287,82</b>	<b>2.412.710,00</b>
<b>LOTE 3</b>								

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>LOTE 4</b>							
01.	Tb	07610439	Grafite 0,5	1.000	3000	0,99	2.970,00
02.	Cx	07610046	Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades.	1.000	4000	5,36	21.440,00
03.	Cx	07610123	Grampo para grampeador de mesa ACOBREADO, 23/13 CX. C/1000.	1.000	4000	5,49	21.960,00
04.	Cx	07610463	HIDROCOR COM 12 CORES	500	1000	5,79	5.790,00
05.	Und	07610121	Lâminas para faca olfa, grande.	500	1000	0,49	490,00
06.	Und	07610049	Lápis para escritório, mina de grafite, nº 02.	2.500	8000	0,49	3.920,00
07.	Und	07610305	Lapiseira 0,5.	200	1500	3,20	4.800,00
08.	Und	07610442	Lapiseira 0,7.	200	1500	3,20	4.800,00
09.	Tb	07610440	Grafite 0,7.	600	2000	1,30	2.600,00
10.	Und	07650059	Livro Ata capa preta, formato ofício, pautado, com 100 folhas.	300	1500	15,06	22.590,00
11.	Und	07650061	Livro Ata capa preta, formato ofício, pautado, com 200 folhas.	300	1500	23,99	35.985,00
12.	Und	07610104	Marcador fluorescente, cor amarela.	1.200	8000	2,22	17.760,00
13.	Und	07610105	Marcador fluorescente, cor laranja.	1.200	8000	2,22	17.760,00
14.	Und	07610107	Marcador fluorescente, cor verde.	1.200	8000	2,22	17.760,00

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>TOTAL LOTE 4</b>						<b>72,02</b>	<b>180.625,00</b>
<b><u>LOTE 5</u></b>							
01.	Cd	07650064	Papel almaço Liso, folha dupla, 75g/cm2 cad. c/5 fls.	1.000	5000	0,54	2.700,00
02.	Cd	07650065	Papel almaço Pautado, folha dupla, apergaminhado, 75g/cm2.	1.000	2000	0,54	1.080,00
03.	BB	07650165	Papel bobinado para fac- símile, medindo 216 mm x 30 m.	500	1500	8,15	12.225,00
04.	BB	07650026	Papel bobinado para máquina calculadora; tam. 57x60.	100	1000	1,16	1.160,00
05.	Cx	07610058	Percevejo latão, cabeça redonda, bordos finos, caixa com 100.	200	1500	5,19	7.785,00
06.	Und	07610055	Pincel atômico, cor azul.	1.000	1500	3,98	5.970,00
07.	Und	07610077	Pincel atômico, cor preta.	1.000	1500	3,98	5.970,00
08.	Und	07610076	Pincel atômico, na cor vermelha.	1.000	1500	3,98	5.970,00
09.	Fl	00250006	Plástico transparente, folha tipo saco, com 4 furos.	2.000	10000	0,40	4.000,00
10.	Und	07610402	Prendedor de papel c/abas, tamanho grande.	1.000	4000	1,24	4.960,00
11.	Und	07610401	Prendedor de papel c/abas, tamanho médio.	1.000	4000	0,56	2.240,00
12.	Und	07610400	Prendedor de papel c/abas,	1.000	4000	0,26	1.040,00

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			tamanho pequeno.				
13.	Und	07610056	Réguas Plásticas, transparente, 30 centímetros.	1.500	7000	0,76	5.320,00
14.	Und	07610461	Roleta para calculadora SUMMA 13 PLUS	30	1000	16,89	16.890,00
15.	Und	07610411	Tesoura média 8"	1.000	2000	13,26	26.520,00
16.	Fr	07610094	Tinta para carimbo de borracha, sem óleo, frasco com 25ml, na cor preta.	500	1500	3,57	5.355,00
17.	Fr	07610062	Tinta para carimbo sem óleo, franco com 25 ml, cor vermelha.	100	1500	3,57	5.355,00
18.	Fr	07610061	Tinta para carimbo sem óleo, frasco com 25 ml, cor azul.	500	1500	3,57	5.355,00
19.	Und	07650062	Livro de protocolo Capa preta, formato 1/2 ofício, com 100 folhas.	200	3000	5,33	15.990,00
<b>TOTAL LOTE 5</b>						<b>76,93</b>	<b>135.885,00</b>
<b><u>LOTE 6</u></b>							
01.	Bl	07650288	Anote e Cole, cor amarelo, 51X38mm.	1.500	2.500	6,89	17.225,00
02.	Bl	07650289	Anote e Cole, cor amarelo, 76X76mm.	1.500	2.500	6,26	15.650,00
03.	Und	07650328	Bloco Cubo Lembrete 85X85	500	1000	15,36	15.360,00



<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			90GR BRIEF CASE SPIRAL PT 700 FL.				
04.	Und	07650192	Pasta catálogo tipo AZ, capa de plástico, na cor azul.	100	1000	25,71	25.710,00
05.	Und	07610030	Pasta polionda em plástico, com abas e elástico, formato 260X320.	1.000	3500	3,26	11.410,00
06.	Und	07650116	Pasta suspensa OFÍCIO	5.000	10000	3,05	30.500,00
07.	Und	07650120	Registrador lombada fina, tam. Memorando.	100	1000	10,21	10.210,00
08.	Und	07650126	Registrador lombada fina, tam. Ofício.	100	1000	10,21	10.210,00
09.	Und	07650125	Registrador lombada larga, ofício.	100	1000	10,21	10.210,00
10.	Und	07650121	Registrador lombada larga, tam. Memorando.	100	1000	10,21	10.210,00
<b>TOTAL LOTE 6</b>						<b>101,37</b>	<b>156.695,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 3.120.539,50.**

**4 - LOCAL DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Almoxarifado Central– Rua Rio Branco, nº 02 - Centro – Niterói – RJ.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

Até 07 (sete) dias úteis.

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Concyr Formiga Bernardes – MAT. 241203-0

**7 - ESTIMATIVA DO VALOR E PROGRAMA DE TRABALHO**

<b>SMA - Programa de Trabalho:</b>	<b>Código de Despesa:</b>	<b>Fonte:</b>
004.122.0001.2152	3390.3000	100

Niterói, 21/10/2014

**Concyr Formiga Bernardes**  
Departamento de Material e Patrimônio

**À Consideração Superior.**

**Palloma Maria Marra**  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

**De Acordo.**

**Ronaldo Miranda Palmeira**  
Subsecretário Municipal de Administração

**Aprovo e encaminho à para as providências cabíveis.**

**Moacir Linhares Soutinho da Cruz**  
Secretário Municipal de Administração

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) \_\_\_\_\_, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa),  
CNPJ \_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as Penas  
da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

(Nome e Assinatura do representante legal)

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( ) MICRO EMPRESA ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

	<b>ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE/FAX:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

Item	Unid	Código	Especificação	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
<b><u>LOTE 1</u></b>							
01.	Und	07610003	Almofada para carimbo nº 02 cor azul.	120	250		
02.	Und	07610060	Almofada para carimbo de borracha, preta.	120	250		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.	Und	07610004	Almofada para carimbo de borracha, vermelha.	120	250		
04.	Kit	07650329	MARCADOR DE PÁGINA TRANSPARENTE COM 05 CORES SORTIDA BT 150 FL (POP-UP FLAGS).	120	250		
05.	Und	07610008	Apontador plástico, com um furo comum.	500	1500		
06.	Rl	01525001	Barbante com 08 fios, rolo com 250 g.	500	1000		
07.	Und	07650004	Bloco rascunho em bloco, pautado med. 210x297mm, bloco com 100 folhas.	1.000	2000		
08.	Und	07650002	Bloco rascunho pautado, 148x210 mm, bloco com 100 folhas.	1.000	2000		
09.	Und	07610010	Borracha para lápis, com duas pontas.	500	1500		
10.	Und	00250012	Caixa Box em plástico 360 x 140 x 250 mm	1.500	1.000		
11.	Und	07650060	Classificador c/ ferragens em cartolina de 330 g/m <sup>2</sup> , cinza.	300	1.000		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.	Cx	07610301	Clips niquelado nº 03 cx. c/50	2.000	3000		
13.	Cx	07610023	Clips para papel, aço niquelado, nº 02.	2.000	3000		
14.	Cx	07610021	Clips para papel, aço niquelado, tipo comum, nº 0.	2.000	3000		
15.	Cx	07610024	Clips para papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6.	2.000	3000		
16.	Und	07610027	Cola bastão.	1.500	1.000		
17.	Fr	07610028	Cola plástica branca, frasco com 90 g.	500	2000		
18.	Lt	07610165	Cola Plástica de 1 Litro.	300	500		
19.	Cx	07610109	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, cx com 72, nº 03.	500	1500		
20.	Cx	07610322	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 02.	500	1500		
21.	Cx	07610031	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 06.	500	1000		
22.	Cx	07610032	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 08.	500	1000		
23.	Cx	07610323	Colchete em latão amarelo, cabeça	500	1000		



<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			redonda, nº 10.				
24.	Cx	07610043	Colchete em latão amarelo, cabeça redonda, nº 14.	500	1000		
						<b>TOTAL LOTE 1..</b>	
<b><u>LOTE 2</u></b>							
01.	Und	04520060	Disco laser prateado regravável para CD+RW 640 Mb.	1.500	2000		
02.	Und	04520068	Disco para gravação (CD+R) mídia diamante 700mb.	1.500	4000		
03.	Und	04550224	DVD mídia gravável 4.7 gb, 120mim 8x.	1.000	4000		
04.	Und	04550020	Fita para impressora matricial, marca Epson, LX 300	50	500		
05.	Pc	07650201	Divisórias para registrador tamanho ofício em plástico.	200	1000		
06.	Pc	07650135	Envelope correspondência branco 115 X162, PCT c/10	1.200	3000		
07.	Pc	07650036	Envelope correspondência,	1.200	6000		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			branco, 230x110.				
08.	Pc	07610561	Etiqueta Auto Adesiva "URGENTE", pacote com 200 etiquetas.	500	1000		
09.	Und	07610086	Extrator para grampos. corpo de aço cromado, tipo espátula.	200	4000		
10.	Und	07610153	Faca Olfa, tamanho: Grande	200	2000		
11.	Rl	07610040	Fita adesiva incolor, larg.19mm x 33m.	1.200	3000		
12.	Und	07610037	Fita p/ máquina de escrever eletrônica cód. 1337761.	50	100		
						<b>TOTAL LOTE 2..</b>	
<b><u>LOTE 3</u></b>							
01.	Es	07610560	POST-IT POP-UP E BANDEIRAS DISPENSER DO KIT	300	500		
02.	Und	00250004	Caixa em papelão, (Caixa Box)	6.000	8.000		
03.	Und	07610302	Caneta esferográfica azul, espessura de 1,0 mm em média,	7.000	9.000		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			corpo sextavado.				
04.	Und	07610303	Caneta Esferográfica preta, espessura de 1,0 mm em média, corpo sextavado.	7.000	9.000		
05.	Und	07610304	Caneta Esferográfica vermelha, espessura de 1,0 mm em média, corpo sextavado.	1.500	2.500		
06.	Cx	07610033	Elástico de borracha natural ou sintética, caixa 25g , nº 18.	1.200	4000		
07.	Pc	07650124	Envelope correspondência , pardo, 180x250mm, pct com 10.	2.500	6000		
08.	Pc	07650039	Envelope correspondência , pardo, 240x320mm, pacote com 10.	2.500	3000		
09.	Pc	07650038	Envelope correspondência 330x440, pct. c/10.	1.200	3000		
10.	Cx	07650202	Etiqueta auto adesiva c/14 folhas Pimaco cód. 6180.	200	1000		
11.	Pc	07610435	Etiqueta auto adesiva cód. 6288, pct c/100 unidades.	200	2000		
12.	Cx	07650142	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA	200	1000		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			IMPRESSORA COD. 6183.				
13.	Cx	07650001	Etiqueta auto adesiva, para impressora laser 6182.	200	1000		
14.	Pc	07650331	Etiqueta Gomada, branca, tarjada, pacote com 20 unid.	200	2000		
15.	Cx	07650253	Etiqueta Modelo 6286	200	1000		
16.	Rl	07610316	Fita adesiva Opaca, papel crepon, cor de palha, medida 18x50.	1.000	3000		
17.	Rl	07610412	Fita corretiva 12m x 4,2mm.	1.000	3000		
18.	Und	07610087	Grampeador grande, tipo escritório 266, metal pintado.	1.000	1000		
19.	Und	07610057	Grampeador grande, tipo escritório, para grampos 23/10.	1.000	1000		
20.	Cx	07650051	Formulário contínuo de etiqueta auto adesiva, med. 81x36mm, caixa com 4.000 etiquetas.	1.000	1500		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

21.	Re	07650276	Papel para utilização em impressora a jato de tinta e laser, fotocopiadora e fax plano, papel branco, alcalino, multiuso, permite impressão frente e verso, formato A-3, 297x420mm, cor branca, alcalino, 75g/m2, alvura mínima 97%, embalagem papel + bopp, resistente a rasgo indicada para proteção do papel contra umidade, resma com 500 folhas, certificação Ceflor, Iso 9001/14001 e Inmetro.	1.500	4.000		
22.	Re	07650150	Papel para utilização em impressora a jato de tinta e laser, fotocopiadora e fax plano, papel branco, alcalino, multiuso, permite impressão frente e verso, formato A-4, 210x297mm, cor branca, alcalino, 75g/m2, alvura	15.000	30.000		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			mínima 97%, embalagem papel + bopp, resistente a rasgo indicada para proteção do papel contra umidade, resma com 500 folhas, certificação Ceflor, Iso 9001/14001 e Inmetro.				
23.	Re	07610562	Papel para utilização em impressora a jato de tinta e laser, fotocopiadora e fax plano, papel branco, alcalino, multiuso, permite impressão frente e verso, formato OF-II, 216x330mm, cor branca, alcalino, 75g/m2, alvura mínima 97%, embalagem papel + bopp, resistente a rasgo indicada para proteção do papel contra umidade, resma com 500 folhas, certificação Ceflor, Iso 9001/14001 e Inmetro.	3.000	10000		
24.	Und	07610088	Perfurador de	500	1000		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			papel, grande, metal pintado, base de plástico.				
25.	Und	07610124	Perfurador, tamanho médio.	300	1500		
26.	Und	07610517	Caixa para correspondência, em poliestireno, dupla, dois compartimentos.	100	1500		
27.	Und	07610516	Arquivo para Pasta Suspensa em poliestireno, para 06 pastas.	300	2000		
28.	Und	07610518	Registrador Lombada Larga, Ofício, vermelho.	150	1500		
29.	Und	07610519	Registrador Lombada Larga, Ofício em PVC na cor azul.	150	1500		
30.	Und	07610520	Registrador Lombada Larga, Ofício em PVC na cor verde.	150	1500		
31.	Und	07610521	Registrador Lombada Larga, Ofício em PVC na cor vermelho.	150	1500		
32.	Und	07610522	Registrador Lombada Fina, Ofício em PVC na	150	1500		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			cor azul.				
33.	Und	07610523	Registrador Lombada Fina, Ofício em PVC na cor verde.	150	1500		
34.	FI	07650330	Papel não copiável, com tecnologia de impressão anti- falsificação que garante a originalidade do documento com impressão própria para impedir sua reprodução em foto copiadora e scanners, por meio da impressão de uma imagem latente, produzida por micro componentes na superfície do papel, simultaneamente a impressão de um fundo no espaço em branco ou colorido ao redor desta imagem, utilizando micros componentes distintos dos anteriores e sobrepor a impressão de padrões pré-	500	1.000		



<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			definidos utilizando tinta invisível clara que não é reproduzida em cópias. Deverá ser aplicado em toda a extensão do papel e o detector de anti-falsificação deverá conter o seguinte termo "cópia", tamanho A4, gramatura 81.4g/m2, resma com 500 folhas.				
						<b>TOTAL LOTE 3..</b>	
<b>LOTE 4</b>							
01.	Tb	07610439	Grafite 0,5	1.000	3000		
02.	Cx	07610046	Grampo para grampeador cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades.	1.000	4000		
03.	Cx	07610123	Grampo para grampeador de mesa ACOBREADO, 23/13 CX. C/1000.	1.000	4000		
04.	Cx	07610463	HIDROCOR COM 12 CORES	500	1000		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

05.	Und	07610121	Lâminas para faca olfa, grande.	500	1000		
06.	Und	07610049	Lápis para escritório, mina de grafite, nº 02.	2.500	8000		
07.	Und	07610305	Lapiseira 0,5.	200	1500		
08.	Und	07610442	Lapiseira 0,7.	200	1500		
09.	Tb	07610440	Grafite 0,7.	600	2000		
10.	Und	07650059	Livro Ata capa preta, formato ofício, pautado, com 100 folhas.	300	1500		
11.	Und	07650061	Livro Ata capa preta, formato ofício, pautado, com 200 folhas.	300	1500		
12.	Und	07610104	Marcador fluorescente, cor amarela.	1.200	8000		
13.	Und	07610105	Marcador fluorescente, cor laranja.	1.200	8000		
14.	Und	07610107	Marcador fluorescente, cor verde.	1.200	8000		
						<b>TOTAL LOTE 4..</b>	
<b><u>LOTE 5</u></b>							

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

01.	Cd	07650064	Papel almaço Liso, folha dupla, 75g/cm2 cad. c/5 fls.	1.000	5000		
02.	Cd	07650065	Papel almaço Pautado, folha dupla, apergaminhado, 75g/cm2.	1.000	2000		
03.	BB	07650165	Papel bobinado para fac- símile, medindo 216 mm x 30 m.	500	1500		
04.	BB	07650026	Papel bobinado para máquina calculadora; tam. 57x60.	100	1000		
05.	Cx	07610058	Percevejo latão, cabeça redonda, bordos finos, caixa com 100.	200	1500		
06.	Und	07610055	Pincel atômico, cor azul.	1.000	1500		
07.	Und	07610077	Pincel atômico, cor preta.	1.000	1500		
08.	Und	07610076	Pincel atômico, na cor vermelha.	1.000	1500		
09.	Fl	00250006	Plástico transparente, folha tipo saco, com 4	2.000	10000		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			furos.				
10.	Und	07610402	Prendedor de papel c/abas, tamanho grande.	1.000	4000		
11.	Und	07610401	Prendedor de papel c/abas, tamanho médio.	1.000	4000		
12.	Und	07610400	Prendedor de papel c/abas, tamanho pequeno.	1.000	4000		
13.	Und	07610056	Régua Plástica, transparente, 30 centímetros.	1.500	7000		
14.	Und	07610461	Rolete para calculadora SUMMA 13 PLUS	30	1000		
15.	Und	07610411	Tesoura média 8"	1.000	2000		
16.	Fr	07610094	Tinta para carimbo de borracha, sem oleo, frasco com 25ml, na cor preta.	500	1500		
17.	Fr	07610062	Tinta para carimbo sem óleo, franco com 25 ml, cor vermelha.	100	1500		
18.	Fr	07610061	Tinta para carimbo sem óleo, frasco com 25 ml, cor azul.	500	1500		
19.	Und	07650062	Livro de protocolo Capa preta, formato 1/2 ofício, com 100	200	3000		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			folhas.				
						<b>TOTAL</b>	
						<b>LOTE 5..</b>	
<b>LOTE 6</b>							
01.	Bl	07650288	Anote e Cole, cor amarelo, 51X38mm.	1.500	2.500		
02.	Bl	07650289	Anote e Cole, cor amarelo, 76X76mm.	1.500	2.500		
03.	Und	07650328	Bloco Cubo Lembrete 85X85 90GR BRIEF CASE SPIRAL PT 700 FL.	500	1000		
04.	Und	07650192	Pasta catálogo tipo AZ, capa de plástico, na cor azul.	100	1000		
05.	Und	07610030	Pasta polionda em plástico, com abas e elástico, formato 260X320.	1.000	3500		
06.	Und	07650116	Pasta suspensa OFÍCIO	5.000	10000		
07.	Und	07650120	Registrador lombada fina, tam. Memorando.	100	1000		
08.	Und	07650126	Registrador lombada fina, tam.	100	1000		

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

			Ofício.				
09.	Und	07650125	Registrador lombada larga, ofício.	100	1000		
10.	Und	07650121	Registrador lombada larga, tam. Memorando.	100	1000		
						<b>TOTAL LOTE 6..</b>	
						<b>TOTAL GLOBAL</b>	

Valor Total (por extenso):

Optante pelo Simples Nacional

Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do Representante Legal)

carimbo da empresa

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: \_\_\_\_\_

No da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial Nº XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: \_\_\_\_\_

No da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA,  
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do representante legal)

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO X – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quatorze (2014), presentes de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada por seu Secretário Municipal de Administração Sr. MOACIR LINHARES SOLTINHO DA CRUZ, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme competência que lhe foi delegada através do Decreto Municipal nº 10.022/2006 doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2014 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de diversos tipos de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, constantes no Anexo V do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses improrrogáveis, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo V. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os materiais objeto da presente Ata serão solicitados gradativamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses improrrogáveis, a partir da sua Publicação.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo V, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº \_\_\_/2014.

Para cada insumo de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por insumo será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº \_\_\_/2014, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA**

Os insumos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, sito à Rua Rio Branco nº 02 – Centro – Niterói – RJ.

Cumpra as empresa fabricantes, importadores e distribuidores, a responsabilidade de receberem em devolução, insumos alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para o uso, devendo as mesmas proceder a retirada dos quantitativos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

O prazo de garantia dos insumos deverá ser de acordo com as peculiaridades e características dos produtos, e contados a partir da data de entrega.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO nº \_\_\_/2014.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos insumos e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 004.122.0001.2152.  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.3000.

b) As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

d) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

e) As notas fiscais / faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o MUNICÍPIO – PREFEITURA DE NITERÓI, acompanhadas de comprovante de recebimento de FGTS e INSS. Nenhum pagamento isentará à licitante vencedora das responsabilidades assumidas, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) A licitante vencedora deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) "NITFISCAL" para emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio. Para acesso ao Sistema WebISSr, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço [www.webiss.com.br/rjniteroi](http://www.webiss.com.br/rjniteroi), devendo constar na Nota Fiscal o mesmo CNPJ da Proposta de Preço, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

g) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

h) A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/10º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403.

i) No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

j) Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

k) Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

l) Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da LICITANTE VENCEDORA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

m) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à LICITANTE VENCEDORA incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos insumos estará condicionada ao disposto no item DO PRAZO DA ENTREGA do edital do PREGÃO nº \_\_\_/2014.

PROCESSO:	DATA:	RUBRICA:	FOLHA:
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

<b>PROCESSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>RUBRICA:</b>	<b>FOLHA:</b>
020/2537/2014	06/08/2014		



**NITERÓI**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2014 e as propostas das empresas constantes do anexo V.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	VALOR REGISTRADO

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**EMPRESA (S) VENCEDORA (S)**